



# PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

## Secretaria de Articulação Política e Social

**Ofício N° 230645-0001 SEAPS**

**Recife, 29/12/2025**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para análise e manifestação técnica, o Requerimento nº 12777/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Júnior Bocão, solicitando uma visita técnica para elaboração de um projeto de construção do "Mini Campinho de Futebol", localizado na Rua Pederneiras, em frente ao nº 25, bairro Jordão, conforme link da matéria.

Nos termos do art. 54, inciso XII, e do art. 61, §2º, da Lei Orgânica do Município do Recife, o Poder Executivo deve prestar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, as informações solicitadas pela Câmara Municipal, sendo a omissão ou a prestação de dados inverídicos passível de responsabilização pessoal dos titulares dos órgãos e entidades municipais, conforme também reforçado no art. 6º, §5º, da Portaria Conjunta nº 013/2025.

Ressalta-se que o referido prazo se refere a todo o trâmite interno do processo no âmbito do Poder Executivo. Para que esse prazo legal seja cumprido, é imprescindível que os órgãos e entidades demandados atendam às solicitações no prazo de até 10 (dez) dias corridos, conforme previsto na Portaria Conjunta supracitada, computados ambos os prazos de forma corrida a partir do recebimento deste expediente.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Henrique Cavalcanti de Queiroz Filho  
Secretário Executivo de Ações Estratégicas e Gestão - SEAPS

Ilmo(a) Senhor(a),  
Eriberto Gabriel Acioli Medeiros  
Secretário de Esportes do Recife



# PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

## Secretaria do Governo e Participação Social

**Ofício N° 230645-0002 SEGOV**

**Recife, 07/01/2026**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, para conhecimento e providências que julgar cabíveis, a resposta ao Requerimento nº 12777/2025, de autoria do (a) Vereador (a) Júnior Bocão.

As manifestações técnicas consolidadas foram prestadas pelos órgãos e entidades competentes desta Administração Pública Municipal. O complemento da resposta encontra-se disponível no link indicado no rodapé do expediente.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Henrique Cavalcanti de Queiroz Filho  
SEAPS - Secretário Executivo de Ações Estratégicas e Gestão

Ilmo(a) Senhor(a),  
Romerinho Jatobá  
Câmara Municipal do Recife